

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5652/86
de 08 de agosto de 1986

N.º 512 de 15/08/86

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$.
318.025,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei nº 3155 de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.318.025,00 (trezentos e dezoito mil e vinte e cinco cruzados), destinado a implantação do Departamento de Planejamento Territorial e Urbanístico, na Secretaria de Planejamento Territorial e Urbanístico, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANÍSTICO

3.30 Departamento de Planejamento Territorial e Urbanístico
3.30 - 03090402.16 Serviços Técnicos Especializados
3.30 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 318.025,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10 Encargos Diversos
20.10 - 03070141.03 Precatórias Judiciais
20.10 - 4191 Sentenças Judiciais 318.025,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 08 de agosto de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto 5652/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fortunato Jr.', with a large, sweeping initial 'F'.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos